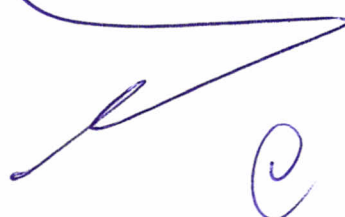


ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio virtual, utilizando a ferramenta ConabReunião, realizou-se a **1.535^a** (milésima quingentésima trigésima quinta) **Reunião Ordinária** da Diretoria-Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digep), **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). E, para prestar esclarecimentos, o Sr. Stelito Assis dos Reis Neto, Superintendente da Superintendência de Armazenagem (Suarm), o Sr. Marcelo Henrique Coelho, Chefe da Auditoria-Interna (Audin) e a Sra Raquel Avelar Santana, Gerente da Gerência de Matéria Judicial (Gemaj). O Diretor-Presidente cumprimentou a todos, e deu início à análise da pauta: **ASSUNTOS GERAIS:1.1) Relatório Final – Comissão Instituída pela Portaria Presi nº 278/2021 – Racionalização do Patrimônio Imobiliário da Conab Processo SEI nº 21200.000091/2021-30**. O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Relatório Final (SEI nº18340960), assim como os relatórios da Subcomissões, conforme Documentos SEI nº1 8331942, nº 18338729 e nº 18340961. Apresentou a conclusão da Comissão, e a necessidade de revogação da Portaria Presi nº 278/2021, tendo em vista que as tratativas de contratação do BNDES,



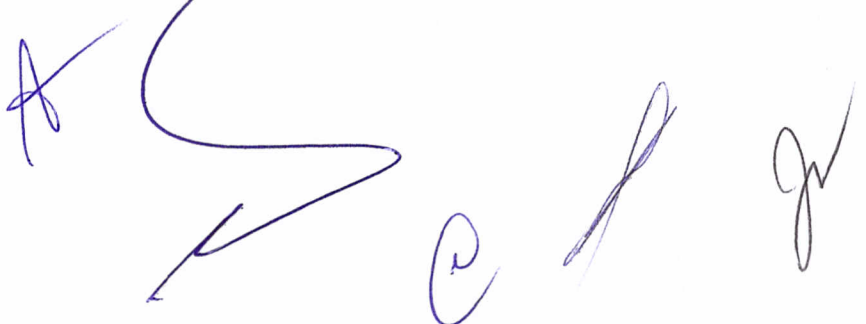
seguirão o rito do RLC. Assim, será instaurado processo pela área demandante (Suarm), com instrução pelas demais áreas, dentre elas, a área técnica (SUPAD), jurídica (PROGE) e a de riscos (SUCOR). A Direx, após conhecimento, restituiu o processo às áreas responsáveis para providências necessárias.

1.2) Portal Armazéns do Brasil – Processo SEI nº 21200.005714/2021-61. O Diretor-Executivo da Dirab levou ao conhecimento da Direx a proposta de criação do Portal Armazéns do Brasil, que terá como objetivo disponibilizar as informações de armazenagem num só local, de forma atualizada e rápida, com fácil acesso pelo público. Na oportunidade o Superintendente da Suarm, foi convidado para prestar esclarecimentos, o qual falou que a criação do referido portal ajudará a Conab na consolidação como principal provedor de informações sobre a rede armazenadora nacional. Destacou que os dispositivos legais e a análise técnica dos dados disponibilizados no Portal Armazéns Brasil, foram encaminhados para análise jurídica para manifestação quanto à publicação no site da Conab, por meio do DESPACHO GEFAT/PROGE TRMA nº 927/2021 (SEI nº 17948624), que manifestou-se pela inexistência de questões jurídicas a serem enfrentadas, entendendo que a matéria encontra-se albergada de fundamentos que permitem ser objeto de conhecimento ou deliberação da Diretoria-Executiva, conforme a escolha da DIRAB, dentro das suas competências estatutárias previstas no art. 75, inciso II c/c o inciso X, do art. 73, ambos do Estatuto Social. Salientou que tanto o conteúdo, quanto o formato foram desenvolvidos por equipes da Conab e não haverá necessidade de nenhuma contratação. A Direx nada destacou.

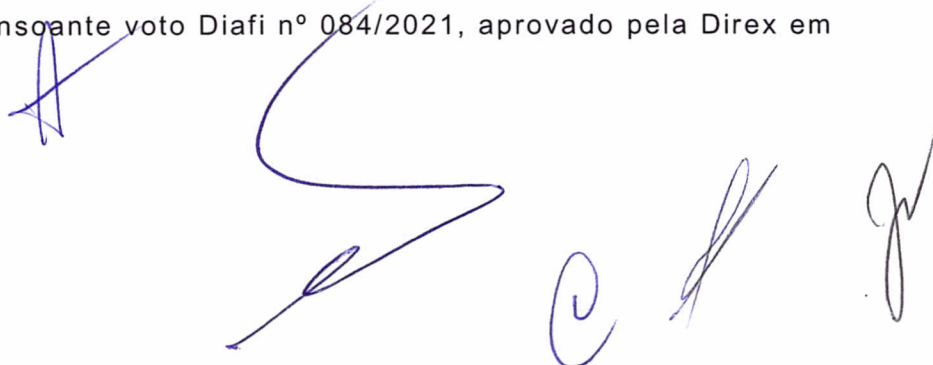
1.3) Pedido de Recursos Financeiro – PRF - Sureg BA. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o PRF, encaminhado pela SUREG/BA e referendado pela Procuradoria Geral - PROGE, por meio do DESPACHO PROGE/GEMAJ RM Nº 968/202 1 (18355739), para liberação de recursos orçamentário e financeiro, objetivando a garantia do juízo, visando a interposição de embargos à execução nos autos da Reclamação



Trabalhista proposta por empregado em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. A Gerente da Gemaj, foi convidada para prestar esclarecimentos sobre o aludido tema. Após conhecimento, a Direx restituiu o processo à SUOFI para as providências pertinentes. **1.4) Relatório Recomendações – NT Geaud nº 18141781 (21200.006067/2021-12).** A Direx tomou conhecimento da Nota Técnica que versa sobre as recomendações pendentes da Companhia registradas no Sistema de Auditoria Interna (Siaudi), com destaque para as que possam influenciar diretamente nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2021. Na oportunidade, o Chefe da Auditoria foi convidado para prestar esclarecimentos. Ademais, esclareceu que todas as recomendações estão disponibilizadas, na íntegra, no Sistema de Auditoria Interna (Siaudi), local onde devem ser registradas as providências adotadas pelas áreas, para consolidação e avaliação da equipe de auditores, e posterior submissão à Direx, para acompanhamento e providências necessárias. A Direx alertou a importância do atendimento às recomendações pendentes e determina que haja interação das áreas auditadas no sentido de que providências sejam tomadas para mitigar os impactos aos resultados da Conab. A Direx informa que a Auditoria deverá manter o colegiado informado quanto ao atendimento das recomendações. **2) DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2.1) CONSAD.** A Direx tomou conhecimento das demandas a serem encaminhadas ao Consad, e teceu as seguintes considerações: **2.1.1)** O Diretor-Presidente submeteu a Direx o **Processo SEI nº 21200.004466//2021-31** que trata da edição e implantação da Política de Transparência da SEST, visando atender a determinação do TCU, nos termos do item 9.2 do Acórdão 1484/2021 – Plenário, buscando estabelecer o adequado tratamento de informações obtidas na atividade de governança promovida pela SEST junto às empresas estatais federais. Após conhecimento da matéria a Direx APROVA e encaminha o documento ao Consad. **2.1.2)** O Diretor-Presidente submeteu a Direx o **Processo SEI nº 21200.002372/2021-27,**



em atendimento ao Plano de Trabalho do Consad: - Acompanhamento da execução do Plano de Negócio (Estatuto Social - art. 62, inciso XVI); - Planejamento Estratégico (Estatuto Social - art. 62, inciso XV) e - Fiscalização do cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria-Executiva (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXVIII). Após conhecimento da matéria a Direx APROVA e encaminha o documento ao Consad. **2.1.3)** O Diretor-Presidente submeteu a Direx o **Processo SEI nº 21200.003481/2020-81**, que encaminha o formulário de Determinação (SEI Nº 18582409), em atendimento à solicitação do Consad, que após tomar conhecimento do relatório da CGU, determinou à Conab, que sejam apresentadas as ações para mitigar os riscos apontados, principalmente, referente à estrutura organizacional da Companhia. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.4)** O Diretor-Presidente submeteu a Direx o **Processo SEI nº 21200.001958/2021-74**, que encaminha os itens 6.1 e 7.1 do Plano de Trabalho do Consad, que se consubstancia por meio da Nota Técnica nº 154/2021(SEI 18532420), para posterior direcionamento à COEST. Após ciência, a Direx manifestou-se favorável e delibera pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.5)** O Diretor-Executivo da Diafi, submeteu a Direx o **Processo SEI nº 21200.001970/2021-89**, que encaminha o item 4.2 do Plano de Trabalho do Consad - (Acompanhar a execução dos investimentos programados para o ano), o qual deve ser encaminhado para 11ª Reunião Ordinária de 2021, prevista para o dia 2/12/2021. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.6)** O **Diretor-Executivo da DIAFI, submeteu à Direx o Processo SEI nº 21200.001325/2018-61**, no qual pede autorização do Conselho de Administração para doação de 2.048 Notas do Tesouro Nacional Série P - NTN-P referentes às 70 NTNP'S de nº 11785785 e 1.978 NTN-P'S de nº 11785786 com vencimento em 01/01/2024 e 01/01/2027, respectivamente, à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, consoante voto Diafi nº 084/2021, aprovado pela Direx em



sua 1.530ª Reunião Ordinária, ocorrida em 06/10/2021. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.7)** O Diretor-Executivo da Diafi, submeteu à Direx o **Processo SEI nº 21200.006210/2021-68**, que encaminha Relatórios, do Plano de Trabalho do Consad: item 3.2 - 3º Trimestre 2021 (SEI Nº 18268501) - Tomar conhecimento sobre os contratos celebrados ou em via de celebração; e Relatório: item 6.5 - Trimestre 2021 (SEI Nº 17788233) - Verificar a situação legal dos imóveis da Companhia. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.8)** O Diretor-Executivo da Diafi, submeteu à Direx o **Processo SEI nº 21200.003766/2021-01**, que encaminha formulário de Determinação, em atendimento à Demanda do Consad em sua 7ª ROCA de 2021: "7.2. Ofício Circular SEI nº 2510/2021/ME – Relacionar Subsidiárias e Participações Minoritárias das Empresas Estatais Federais. O Consad tomou conhecimento do Ofício Circular SEI nº 2510/2021/ME, que trata sobre o art. 59 do Decreto nº 8.945/2016, e por unanimidade, Determinou à Conab que envie cópia da resposta ao citado ofício ao Consad para conhecimento, considerando que o prazo expirou em 12/7/2021." Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.9)** O Diretor-Executivo da Diafi, submeteu à Direx o **Processo SEI nº 21212.000826/2020-13**, que encaminha o Voto Diafi nº 024/2021, que trata da cessão compartilhada de um espaço na UA/CUIABÁ, Sureg/MT para a Secretaria do Meio Ambiente do Estado. O Consad Determinou à Diretoria-Executiva o encaminhamento de cópia do referido Voto e o Processo nº 21212.000826/2020-13 para o devido conhecimento. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Consad. **2.2) CONFIS.** A Direx tomou ciência das demandas e teceu as seguintes considerações: **2.2.1) Processo SEI nº 21200.001736/2020-71.** O Diretor-Presidente submeteu a Direx o item 12.5 - acompanhar as recomendações do MP e PF - Relatório Trimestral. Informa que para o 3º trimestre de 2021, não foram registradas recomendações ou demandas provenientes do Ministério Público e/ou da



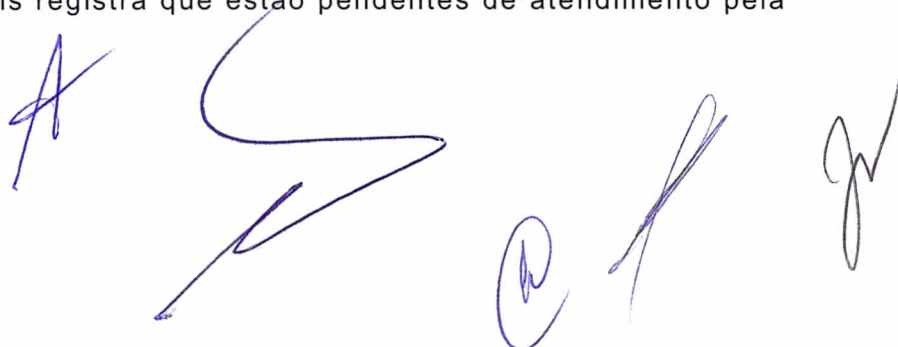
Polícia Federal, nos termos do Despacho Proge SEI Nº 18340987. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis.

2.2.2) Processo SEI nº 21200.004048/2020-62. O Diretor-Presidente submeteu a Direx a relação dos pagamentos de ações judiciais – PRFs, em atendimento ao solicitado pelo Confis no que tange à Relação dos Pagamentos efetuados (PRF's) no 3º Trimestre de 2021, encaminha os documentos elencados abaixo: 1. Conab - Despacho Proge SEI nº 18309885; 2. Planilha PRFs 3º Trim 2021 SEI nº 18310952; 3. Planilha PRFs 3º Trim 2021 excel SEI nº 18310990. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis.

2.2.3) Processo SEI nº 21200.004994/2021-90. O Diretor-Presidente submeteu a Direx a Relação de Recursos não interpostos pela Conab. A Conab encaminha a Planilha Processos/Não interposição Recursal Prore's/Proge, conforme SEI nº 18338857, com as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal. Convém ressaltar que tanto a Procuradoria-Geral quanto as Procuradorias Regionais sempre recorreram de todas as decisões desfavoráveis à Conab, interrompendo-se a saga recursal apenas quando verificada a impossibilidade real de reversão. Por fim, caso haja interesse, por parte deste Conselho, a Direx encaminha Despacho Proge SEI nº 18338526, para maiores esclarecimentos. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis.

2.2.4) Processo SEI nº 21200.002094/2021-16. O Diretor-Presidente submeteu a Direx o item 9.1 com a Avaliação trimestral da evolução dos passivos contingentes e o Relatório 3º Trimestre/2021, e encaminha Nota Técnica Proge nº 149/2021 SEI nº 18362621, com o resultado do 3º trimestre 2021 dos Passivos Contingentes, assim como a Planilha com a Relação de novas Ações Judiciais, conforme documento SEI nº 18336534, disponível em formato Excel. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis.

2.2.5) Processo SEI nº 21200.004701/2021-74. O Diretor-Presidente submeteu a Direx o **Despacho COEST/CONAB SEI nº 18092451** – O Confis registra que estão pendentes de atendimento pela



Companhia as alterações no Estatuto Social da Conab, solicitadas pelo Colegiado em sua 308ª Reunião Ordinária, de 30/4/2021. A Diretoria-Executiva informa que o processo de alteração do Estatuto Social está em fase de análise jurídica e que, a posteriori, será submetido à análise de conformidade, nos termos do Despacho Gemor SEI nº 18217582. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis **2.2.6) Processo SEI nº 21200.001125/2021-11**. O Diretor-Presidente submeteu a Direx o **Item 5.3** - Para conhecimento do Confis sobre o Plano de Investimentos 2021. A Diretoria-Executiva APROVA e encaminha, para conhecimento do Confis, o Plano de Investimentos, conforme documento SEI nº 16085093, aprovado pelo Consad em sua 7ª Reunião Ordinária de 23/7/2021. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis **2.2.7) Processo SEI nº 21200.002372/2021-27**. O Diretor-Presidente submeteu a Direx o **Item 1.3**, relatório de Acompanhamento da execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo - 3º trimestre de 2021. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.8) Processo SEI nº 21200.005903/2021-33**. O Diretor-Presidente submeteu a Direx os **Itens 9.2, 10.1, 12.3 e 12.4** - Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, os documentos a saber: 1) Relatório dos Termos de Execução Descentralizada (17998587) e Acordo de Cooperação (17998594), relativos ao 3º trimestre de 2021. Em cumprimento ao item 12.4 do Plano de Trabalho do Confis 2020/2021; 2) Relatório Sucor nº 20/2021 - Atividades do 3º trimestre/2021. Em cumprimento ao item 9.2 do plano de trabalho Confis 2020/2021 (18000447); 3) Relatório Sucor nº 22/2021 - referente ao 3º trimestre/2021 - Acompanhamento Aplicação do Código de Conduta Ética e Integridade (18360266). Em cumprimento do item 10.1 do Plano de Trabalho Confis 2020/2021; 4) Relatório Sucor nº 23/2021 Acompanhamento da implementação das Resoluções CGPAR, da Lei 13.303/16 e Decreto 8945/16 (18359059). Em atenção ao cumprimento do item 12.3 do Plano de Trabalho do Confis 2020/2021. Após ciência, a



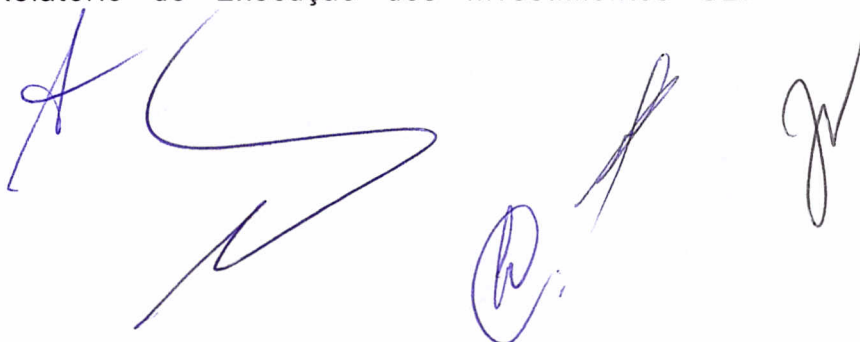
Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.9) Processo SEI nº 21200.004856/2020-20.** O Diretor-Presidente submeteu a Direx o Plano de Ação RJ - com a atualização trimestral. A Diretoria - Executiva encaminha o Plano de Ação 31/10/2021, conforme documento SEI nº 18326899 e a Planilha de Andamento das Licitações, documento SEI nº 18326916, com as informações trimestrais. Cumpre destacar que os Hortomercados Leblon e Humaitá, por meio do Voto Conjunto Dirab n.º 44/2021 e Voto Diafi n.º 75/2021, foram adicionados à listagem de imóveis da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, nos termos do Despacho Dirab SEI nº 18394507. 1. Resolução -198 CPPI SEI nº 18388975; 2. Ofício SPPI_SEI nº 289102/2021/ME SEI nº 18392784. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis.**2.2.10) Processo SEI nº 21200.002069/2021-24.** O Diretor-Executivo da Digep submeteu a Direx a Licença remunerada do ex Diretor-Presidente da Conab. A Diretoria-Executiva informa o posicionamento da Controladoria-Geral da União - CGU, quando consultada sobre a legalidade dos pagamentos efetuados em favor do ex Diretor-Presidente da Conab - Sr. José Samuel de Miranda Melo Júnior, durante o período de afastamento para tratamento de saúde. Em resposta à demanda da Conab, realizada por meio do Ofício Conab/Presi SEI nº 380/2021, de 04/10/2021, a CGU manifesta-se da seguinte maneira: "(...) entende-e, s.m.j, que a manifestação acerca da legalidade dos procedimentos de pagamentos efetuados ao ex-Diretor Presidente, por se tratar de algo pontual, não relacionado a controles internos, gerenciamento de riscos e/ou governança da Companhia, compete à Conab, na condição de gestora de seus atos administrativos de pessoal." Caso haja interesse, por parte deste Conselho, em consultar tal resposta, a Direx encaminha os seguintes documentos: 1. Ofício nº 20471/2021/CGAGR/DE/SFC/CGU, de 20/10/2021 - SEI nº 18065978; 2. E-mail em resposta ao Ofício Presi 380/2021 SEI nº 18065878. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.11)**



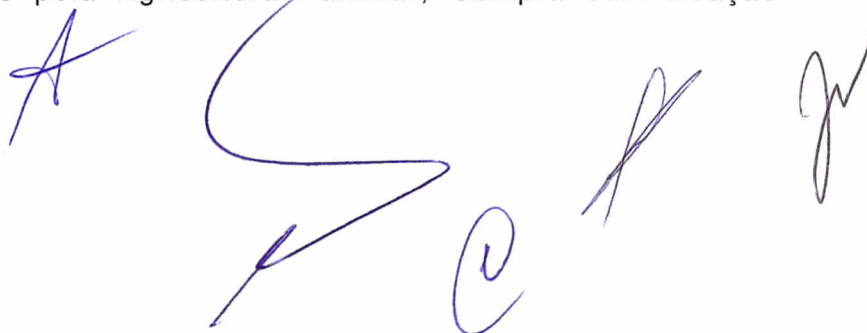
Processo SEI nº 21200.001131/2020-80. O Diretor-Executivo da Digep submeteu a Direx em atendimento ao **Item 9.3 - Plano de Saúde - os Relatórios Trimestrais - 2021.** A Diretoria-Executiva encaminha o Relatório ao Confis com os Gastos do SAS - 3º Trim 2021 x 2º Trim 2021, por meio do documento SEI nº 18098283. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.12) Processo SEI nº 21200.006023/2021-84.** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu a Direx a solicitação do Confis à Conab, no qual informa os valores do Contrato nº 055/2010 e do Contrato nº 071/2010, assinados, respectivamente, em 13/12/2010 e 17/1/2011, citados no referido Voto. A Direx encaminha Despacho Dipai (SEI nº 18178821) com os valores dos Contratos nº 055/2010 e nº 071/2010, em atendimento à demanda do Confis. De forma sintética, o Contrato nº 055/2010 (objeto: servidor de impressão com USB) tem valor de R\$ 46.150,00 e Contrato 071/2010 (objeto: Placas destinadas à recuperação de sistema operacional e dados de microcomputadores) tem valor de R\$ 277.000,00. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.13) Processo SEI nº 21200.001570/2021-73.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu a Direx o Despacho Diafi nº 18338760, em resposta ao Ofício Interno COEST/CONAB SEI n.º 204/2021 (17029422), referente à Alienação de ações oriundas de participações minoritárias da Conab. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.14) Processo SEI nº 21200.001399/2021-01.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu a Direx o **Item 4.1 - Análises Quantitativas/Qualitativas do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, de Setembro/2021 a Agosto/2021, a saber:** 1. Balanço Demonstrações Contábeis Setembro 2021 SEI nº 18122791, com as demonstrações contábeis referente ao mês de Setembro/2021; 2. Análise Quantitativa BP Setembro comparada com Agosto/2021 SEI nº 18298319; 3. Análise Quantitativa DRE Setembro/2021 comparada Agosto/2021, conforme documento SEI nº 18298435; 4. Análise Qualitativa BP DRE Setembro comparada Agosto/2021, documento SEI nº 18298561.



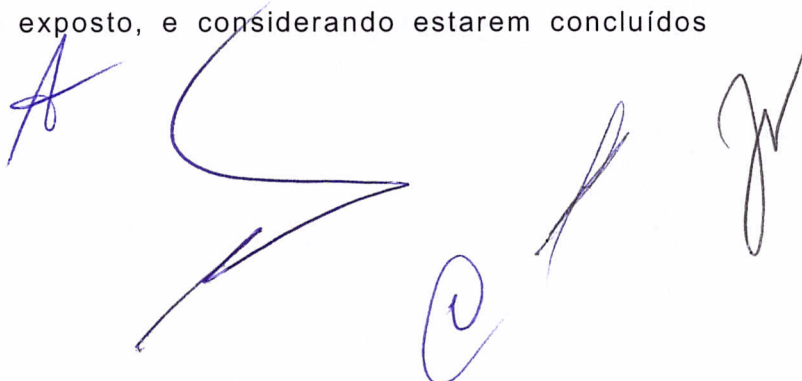
Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis **2.2.15) Processo SEI nº 21200.006237/2021-51**. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu a Direx os **Item 6.6** – verificar a situação dos imóveis da Companhia; **Item 8.1** – examinar as aquisições e contratações; **Item 8.2** – tomar conhecimento da venda de ativos da Companhia. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.16) Processo SEI nº 21200.002648/2021-77**. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu a Direx o item **12.6 do Plano de Trabalho** - tomar conhecimento do Plano de Ação, com vistas à regularização das pendências relativas às contas da Companhia, exercícios 2019 e 2020, até a sua conclusão. A Diretoria Executiva encaminha os esclarecimentos solicitados pelo Conselho Fiscal, por meio do Despacho Diafi SEI nº 18181126. Em relação a 2019, não há ações tempestivas a serem realizadas por parte da Companhia. Em relação às contas de 2020, resta pendente apenas uma inconformidade, consoante informação abaixo: "(...) no que se refere ao Plano de Ação de 2020, este foi finalizado constando somente uma ressalva referente às "inconsistências dos registros contábeis acerca da utilização do Serviço de Assistência à Saúde, no âmbito da Sureg/PE, cujo levantamento inicial dos saldos inconsistentes apontava, no início, R\$ 437.730,92 e, ao final de setembro/2021, apontava o montante de R\$ 42.611,06". Tal pendência possui Plano de Ação para saneamento, com prazo previsto para finalização em 31 de dezembro de 2021, e está sendo devidamente acompanhando pela Auditoria Interna - Audin e pela Superintendência de Contabilidade - Sucon." Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.17) Processo SEI nº 21200.002209/2021-64**. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu a Direx os **Itens 5.1 e 5.2** - Acompanhamento da Execução Orçamentária e dos Investimentos programados para o ano. Com a apresentação dos relatórios a saber: **1.** Relatório de Gestão Orçamentária - Gepeo - SEI nº 17975473; **2.** Relatório de Execução Orçamentária 3º trimestre 2021 SEI nº 17973883; **3.** Relatório de Execução dos Investimentos SEI



nº 17974447. A propósito, cumpre asseverar que, sob o ponto de vista das dotações e das aplicações, não houve desvios e/ou desequilíbrios na gestão dos ativos orçamentários/financeiros, no que se refere ao confronto projetado versus realizado. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.18) Processo SEI nº 21200.001864/2020-14.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu a Direx o **Item 7.1** – acompanhar a adimplência a compromissos financeiros bem como a regularidade fiscal, os relatórios a saber: 1. Certidão de Regularidade Fiscal do 3º trimestre de 2021 - Despacho Diafi SEI nº 18422044; 2. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - SEI nº 18390841; 3. Relatório 3º trimestre - Certidões Negativas Sureg's SEI nº 18414999; 4. Certidão Cadin SEI nº 18416819. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2.19) Processo SEI nº 21200.005010/2021-98.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu a Direx a **Revisão do RLC** – com o parecer da auditoria externa sobre as alterações realizadas. **2.2.20) Processo SEI nº 21200.004494/2020-77.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu a Direx o **Item 4.3** - Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **3) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 3.1) Voto Dirab nº 58/2021.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI nº 21448.000.900/2021-19. **Assunto:** Autorizar a formalização do Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação entre a Conab e o Banco da Amazônia S/A - BASA, para abertura e manutenção de contas corrente bloqueadas (vinculadas) e de livre movimentação financeira, destinadas às operações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, substituído pelo Programa Alimenta Brasil - PAB. **Relato:** O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, substituído pelo Programa Alimenta Brasil - PAB, é operacionalizado pela Conab e apresenta as seguintes modalidades de execução: Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF), Apoio à Formação de Estoques pela Agricultura Familiar, Compra com Doação



Simultânea (CDS) e Compra Institucional. O procedimento operacional prevê que, após a emissão do título, o recurso financeiro necessário para a execução de cada projeto seja depositado em conta específica da organização dos agricultores familiares. O recurso fica bloqueado e somente é liberado para a organização dos agricultores mediante autorização formal da Superintendência Regional da Conab que jurisdiciona a Unidade da Federação de ocorrência da operação. Assim sendo, fez-se necessária a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica, com o objetivo de disciplinar a atuação do Banco da Amazônia S/A - BASA, na condição de instituição financeira responsável pela abertura e pela manutenção de contas bloqueadas (vinculadas) e de livre movimentação financeira relativas às operações do PAA, mediante autorização expressa das Superintendências Regionais da CONAB, visando ao pagamento às organizações dos agricultores familiares participantes do Programa. O Termo Aditivo ao Acordo em questão (SEI nº 17421064), que não implica ônus para a Conab, foi analisado e chancelado pela PRORE/PA, conforme **PARECER PRORE PA/AP EL N.º 49/2021** (SEI nº 18191300). Além disso, a Proge manifestou-se, por meio do DESPACHO PROGE/GEFAT – TRMA nº 966/2021, pela possibilidade de apreciação do presente Voto pela Diretoria Executiva, informando ainda que *"as alterações sugeridas pelo BASA para a minuta do ACT são qualitativas e dizem respeito às questões da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, não existindo óbice à sua assinatura, após as correções de estilo."* Quanto à necessidade de análise prévia do Voto pela SUCOR, antes de ser enviado à DIREX, referida área de gestão de riscos, em Despacho (SEI nº 14945953) datado de 29/04/2021, manifestou-se da seguinte forma: *"Para as próximas demandas de Acordo de Cooperação para abertura de contas correntes bloqueadas (vinculadas) e de livre movimentação financeira destinadas às operações do PAA, respeitada a discricionariedade da Direx, entendemos que não seja necessária a análise desta Sucor"*. Pelo exposto, e considerando estarem concluídos



todos os trâmites para o encaminhamento do presente Voto a essa Direx, submeto-o à apreciação desse Colegiado, visando à sua aprovação.

Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.061/2021. Decreto nº 7.775/2012. Estatuto da Conab, art. 6º, inciso V; e art. 73, incisos I, X e XIV. Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Ponto de

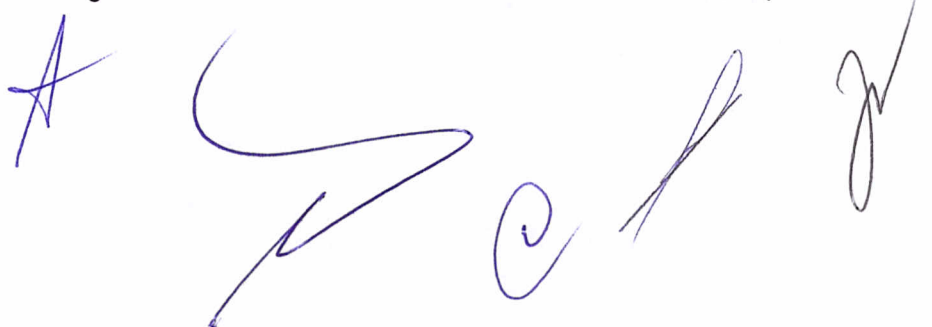
Decisão: Diante do exposto, proponho a esse Colegiado autorizar a formalização do Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação, firmado entre a Conab e o Banco da Amazônia S/A - BASA para abertura e manutenção de contas corrente bloqueadas (vinculadas) e de livre movimentação financeira, destinadas às operações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, substituído pelo Programa Alimenta Brasil - PAB. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.2) Voto Diafi nº 94/2021.**

O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação.

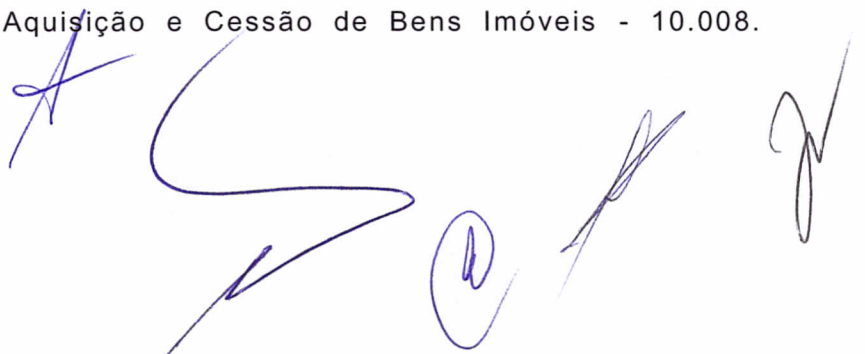
Documento: Processo SEI nº 21200.003357/2021-04 e

21215.000071/2019-85. **Assunto:** Aprovação, pela Diretoria-Executiva, do laudo de avaliação para fixação do preço de alienação do imóvel da Conab, localizado na Rua Presidente Kennedy, 195-E, bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC composto de terreno de 2.000m² e 1.336m² de galpões. **Relato:** Trata-se de imóvel localizado imóvel de propriedade da

Conab, situado na Rua Presidente Kennedy, 195-E, bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC. A antiga Unidade Armazenadora de Chapecó (armazéns), foi construída sobre dois terrenos, sendo um dos terrenos de 8.000 m² adquirido sob a forma de doação do município de Chapecó e o outro de 2.000m² adquirido de terceiros por intermédio de compra. Assim a parte a ser avaliada foi composta de terreno de 2.000m² e 1.336m² de galpões. O imóvel foi incluído no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário – PDPI por intermédio da Resolução Consad nº 30/2019, de 29/05/2019, sob os códigos SC006 e SC007. O município de Chapecó/SC, em 11/2/2003, solicitou a cessão do bem com opção de compra, com a indenização das benfeitorias, para a instalação de um Mercado do Público Regional, com prazo de vigência até 21/6/2029. Desde 2018 o município



de Chapecó/SC tem manifestado o interesse em exercer o direito de compra do imóvel nas condições do Contrato de Cessão de Uso com Opção de Compra e Venda. Em 18/6/2021, por meio do OF/GP N°. 17.085/21, a prefeitura reafirmou seu interesse em adquirir de formar definitiva o referido imóvel. Com isso em 2/7/2021 a SUREG/SC solicitou o que o Engenheiro Civil Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves, empregado da Conab lotado na SUREG/RS realizasse a avaliação do imóvel conforme preconiza o Art. 22. da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis. Em 5/10/2021 o Engenheiro Civil Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves entregou o Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis - LTA, LTA - GABG: 2021/01 tendo atribuído o valor mínimo de R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil reais), valor médio de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões duzentos mil reais) e valor máximo de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões oitocentos mil reais). A área jurídica se manifestou, por meio da NOTA TÉCNICA PRORE/SC SEI N.º AP 15/2021, entendendo que abstraídos os aspectos discricionários de gestão, o prosseguimento do procedimento de alienação dos imóveis SC006/007 depende previamente da aprovação de valor para o negócio jurídico pela Diretoria Executiva e, ato contínuo, a comunicação ao Município de Chapecó/SC. Considerando sua situação de integrante do PDPI, torna-se necessário aprovar o laudo de avaliação elaborado em 23/9/2021, para que se defina o preço de alienação do ativo. O tema é tratado na Política, RLC e Norma 60.208, que em seu Capítulo V, Fixação do Preço Mínimo, itens 5 e 6, dispõe: 5 -O Laudo deverá ser submetido à Direx, em até 60 (sessenta) dias corridos da data de emissão do documento, para aprovação e fixação do valor mínimo. 6 -Os Laudos de avaliação terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogados por igual período. **Fundamentação Legal:** Art. 41 a 43 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC - NOC 10.901, Capítulo V da Norma de Alienação de Bens Imóveis - NOC 60.208 e Art. 22 da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis - 10.008.



Ponto de Decisão: Aprovação, pela Diretoria-Executiva, do Laudo de Avaliação para fixação do preço mínimo de alienação do imóvel da Conab situado na Rua Presidente Kennedy, 195-E, bairro Passo dos Fortes, Chapecó, SC composto de terreno de 2.000m² e 1.336m² de galpões no valor de **R\$ 4.680.000,00** (quatro milhões seiscentos e oitenta mil reais), conforme LTA - GABG: 2021/01, emitido em 5/10/2021, pelo Engenheiro Civil Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves, Matrícula 109.107, CREA/SC 124317-0. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.3)** O Diretor-Executivo da Digep ratificou a aprovação do Voto Digep nº 8/2021, submetido ao Colegiado na 1.534ª Reunião da Direx, realizada em 4/11/2021. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria-Executiva e por mim.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente

JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de
Fiscalização

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário